



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## DECRETO Nº. 1277, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Altera-se, suprime-se dispositivos do Decreto 1246 de 13 de março de 2020, passando a vigor com a seguinte redação.

O Prefeito do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

### DECRETA

**Art. 1º.** Suprime-se os seguintes dispositivos do Decreto nº. 1246, de 13 de março de 2020: Capítulo II, composto pelo art. 4º, parágrafo único, com seus incisos; art. 5º e seus incisos e parágrafos e art. 6º.

**Art. 2º.** O artigo 7º do Decreto nº. 1246, de 13 de março de 2020, que passa a vigor com a seguinte com a seguinte redação:

***“Art. 7º. Ficam suspensas totalmente, por período indeterminado, as atividades na rede Municipal de Ensino, a partir do dia 23 de março de 2020, bem como do transporte escolar.”***

**Art. 3º.** Suprime-se todos os dispositivos constantes do artigo 8º até o artigo 20, inclusive seu parágrafo único, do Decreto nº. 1246, de 13 de março de 2020.

**Art. 4º.** Permanecem hígidos todos os dispositivos do artigo 21 ao artigo 24, do Decreto nº. 1246, de 13 de março de 2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**Art. 5º.** Suprime-se os artigos do 25 até o 33, do Decreto nº. 1246, de 13 de março de 2020.

**Art. 6º.** Permanece hígido as disposições constantes no artigo 34 do Decreto nº. 1246, de 13 de março de 2020.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ  
 FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabinete@salgadofilho.pr.gov.br  
 Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ  
 Fone do Terminal da Usina

### DECRETO Nº 94/2020 - 16.10.2020

SÚMULA: Declara Estável Servidor Público Municipal que específica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de 20 de Junho de 2018 "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho - Pr, analisando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência do funcionário abaixo relacionado,

#### DECRETO:

Art. 1º - Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014 de 28 de junho de 2014, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável o Servidor público que especifica:

Nome	Cargo/Carreira	Nível/Referência Atual	Nível/Referência à Elevar	Matrícula
Alcemildo de Quadros	Auxiliar de Serviços Gerais A	AD-01	AD-02	1268

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contrato Nº: 188/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada: IRNO ALBERTO SCHWINGEL 64390861972

Valor.....: R\$ 22.934,45 - Vigência...: Início: 06/10/2020 Término: 06/10/2021

Licitação...: Pregão Nº.: 64/2020

Recursos...: Dotação: 882 - 1. 4003. 4. 122. 2. 2. 7. 0. 339030 Material de Consumo

1038 - 1. 6003. 27. 812. 7. 2. 21. 0. 339030 Material de Consumo

1139 - 1. 9001. 8. 244. 2037. 2.460. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1187 - 1. 9004. 8. 243. 21. 6. 1. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1394 - 1. 12002. 15. 452. 10. 2. 31. 0. 339030 Material de Consumo

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de ferreiro, com fornecimento de materiais do tipo chapa galvanizada, ferro em barras, vidros e outros, em atendimento as necessidades das Secretarias Administrativas deste município de Salgado Filho.

Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL, Salgado Filho, 06/10/2020

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contrato Nº: 145/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada: ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR

Valor.....: R\$ 56.810,00

Vigência...: Início: 14/08/2020 Término: 13/08/2021

Licitação...: Pregão Nº.: 50/2020

Recursos...: Dotação: 885 - 1. 4003. 4. 122. 2. 2. 7. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

1023 - 1. 6001. 12. 361. 4. 2. 19. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1063 - 1. 7002. 10. 301. 8. 2. 22. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1108 - 1. 8004. 26. 782. 11. 2. 29. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1140 - 1. 9001. 8. 244. 2037. 2.460. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1202 - 1. 10001. 20. 608. 14. 2. 33. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1263 - 1. 12002. 15. 452. 10. 2. 31. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1105 - 1. 8004. 26. 782. 11. 2. 29. 0. 339030 Material de Consumo

1397 - 1. 8004. 26. 782. 11. 2. 29. 0. 339030 Material de Consumo

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de estopas, ARLA, óleos lubrificantes, graxas e fluidos, para manutenção da Frota municipal e equipamentos de Salgado Filho/PR.

Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL, Salgado Filho, 14/08/2020

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contrato Nº: 189/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada: ESQUADRIAS E VIDRACARIA CHALITA LTDA

Valor.....: R\$ 53.728,50

Vigência...: Início: 06/10/2020 Término: 06/10/2021

Licitação...: Pregão Nº.: 64/2020

Recursos...: Dotação: 882 - 1. 4003. 4. 122. 2. 2. 7. 0. 339030 Material de Consumo

1038 - 1. 6003. 27. 812. 7. 2. 21. 0. 339030 Material de Consumo

1139 - 1. 9001. 8. 244. 2037. 2.460. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1187 - 1. 9004. 8. 243. 21. 6. 1. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1394 - 1. 12002. 15. 452. 10. 2. 31. 0. 339030 Material de Consumo

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de ferreiro, com fornecimento de materiais do tipo chapa galvanizada, ferro em barras, vidros e outros, em atendimento as necessidades das Secretarias Administrativas deste município de Salgado Filho.

Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL, Salgado Filho, 06/10/2020

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL

#### PORTARIA Nº 249/2020 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. IVANETE WOLOZIN CELANTE, inscrito no RG sob nº 5.1193172 - SSP - PR, efetiva no cargo de Professor, pelo período de 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 14/19 a partir de 19 de outubro de 2020, devendo retornar às suas atividades em 17 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 16 de outubro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal



### Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro

85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

76.205.699/0001-98

(46) 3564-1202

http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Tomada de Preço

07/2020

Processo Administrativo:

Tomada de Preço

Data do Processo:

15/09/2020

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 07/2020

b) Modalidade: Tomada de Preço

c) Data Homologação: 13/10/2020

d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução da ampliação da academia da Saúde do município de Salgado Filho - PR, para fornecimento estritamente igual ao requisitado e previsto neste documento, pela forma de Licitação e modalidade de Tomada de Preços com critério de menor preço Global do Lote.

e) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1347 - ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP (11.365.884/0001-02)

Item - 1 ----- Total: R\$ 85.071,16

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito, Salgado Filho, 13/10/2020

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

#### DECRETO Nº. 1277, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Altera-se, suprime-se dispositivos do Decreto 1246 de 13 de março de 2020, passando a vigor com a seguinte redação.

O Prefeito do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA

Art. 1º. Suprime-se os seguintes dispositivos do Decreto nº. 1246, de 13 de março de 2020: Capítulo II, composto pelo art. 4º, parágrafo único, com seus incisos; art. 5º e seus incisos e parágrafos e art. 6º.

Art. 2º. O artigo 7º do Decreto nº. 1246, de 13 de março de 2020, que passa a vigor com a seguinte com a seguinte redação:

\*Art. 7º. Ficam suspensas totalmente, por período indeterminado, as atividades na rede Municipal de Ensino, a partir do dia 23 de março de 2020, bem como do transporte escolar.\*

Art. 3º. Suprime-se todos os dispositivos constantes do artigo 8º até o artigo 20, inclusive seu parágrafo único, do Decreto nº. 1246, de 13 de março de 2020.

Art. 4º. Permanecem hígidos todos os dispositivos do artigo 21 ao artigo 24, do Decreto nº. 1246, de 13 de março de 2020.

Art. 5º. Suprime-se os artigos de 25 até o 33, do Decreto nº. 1246, de 13 de março de 2020.

Art. 6º. Permanece hígido as disposições constantes no artigo 34 do Decreto nº. 1246, de 13 de março de 2020.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

CAETANO ILAIR ALIEVI - Prefeito Municipal

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

#### PORTARIA Nº 248/2020 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Elevar de Nível, de acordo com a Lei Municipal Nº 411/10, Art. 14, Inciso 2º e 3º, de Nível Básico - NB1 para o Nível Médio - NM1, os servidores públicos municipais, pelo motivo de terem apresentado a conclusão de Curso de Nível Médio, e cumprido um ano de estágio probatório, conforme documentação apresentada.

NOME	RG	CARGO	EFETO EM
MARINEZ RODRIGUES MARTINS	8104281079	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	13/10/2020
CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	9.602.145-3	MOTORISTA DE ÔNIBUS	16/10/2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 16 de outubro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL

#### PORTARIA Nº 247/2020 - CONCEDE QUINQUÊNIO PARA SERVIDORES

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo nº 68 da Lei Municipal Nº 033/93 de 16 de dezembro de 1993, adicional de 5% do vencimento no seu cargo efetivo correspondente a quinquênio, aos servidores abaixo descritos:

Nome	RG	Cargo	Data Efeito
MARISTELA PAETZOLD GIRARDI	4.578.244-SSP-SC	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/10/2020
SANDRA OLIVEIRA BARBOSA DE	89528674-SSP-PR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/10/2020
JOISSEN LUZIA PADILHA DE PRIMO	3.667.740-SSP-SC	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/10/2020
LUIZ SALVADOR	38325728-SSP-PR	VIVEIRISTA FLORESTAL	16/10/2020

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da concessão do quinquênio retroagirá conforme data constante na tabela.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 16 de outubro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

Manfrinópolis, 14/10/2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**D9B7D584

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**PORTARIA Nº 3215/2020 - 15.10.2020**

Súmula: Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 182/2020 de 15 de outubro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA**, portadora do RG sob nº 6.172.706-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1015-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **16 de outubro de 2020 a 14 de novembro de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 02.01.2019 a 01.01.2020, conforme Processo nº 182/2020 de 15 de outubro de 2020.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de outubro de 2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**76827CA5

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº. 1277, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

Altera-se, suprime-se dispositivos do Decreto 1246 de 13 de março de 2020, passando a vigor com a seguinte redação.

O Prefeito do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Suprime-se os seguintes dispositivos do Decreto nº. 1246, de 13 de março de 2020: Capítulo II, composto pelo art. 4º, parágrafo único, com seus incisos; art. 5º e seus incisos e parágrafos e art. 6º.

**Art. 2º.** O artigo 7º do Decreto nº. 1246, de 13 de março de 2020, que passa a vigor com a seguinte com a seguinte redação:

**“Art. 7º. Ficam suspensas totalmente, por período indeterminado, as atividades na rede Municipal de Ensino, a partir do dia 23 de março de 2020, bem como do transporte escolar.”**

**Art. 3º.** Suprime-se todos os dispositivos constantes do artigo 8º até o artigo 20, inclusive seu parágrafo único, do Decreto nº. 1246, de 13 de março de 2020.

**Art. 4º.** Permanecem hígidos todos os dispositivos do artigo 21 ao artigo 24, do Decreto nº. 1246, de 13 de março de 2020.

**Art. 5º.** Suprime-se os artigos do 25 até o 33, do Decreto nº. 1246, de 13 de março de 2020.

**Art. 6º.** Permanece hígido as disposições constantes no artigo 34 do Decreto nº. 1246, de 13 de março de 2020.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**1852CD9B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E CONSEQUENTEMENTE O VALOR AO CONTRATO Nº. 002/2018.**

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUÇÃO SOFTWARES.

**CONTRATANTE:** FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ nº 08.995.332/0001-65.

**CONTRATADA:** HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ nº 12.402.787/0001-05.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SIM/AM PARA O FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MARILENA – PARANÁ

**FONTE DE RECURSOS:**

**10.001.04.122.0012.2001.3.3.90.39** – MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.  
01001- RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

FICA ADITADO CONFORME A CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, ITEM 3.3. HAVENDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, OS VALORES ACIMA MENCIONADOS SOFRERÃO REAJUSTE BASEADO NO ÍNDICE DO IGP-M, PUBLICADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV,

O VALOR MENSAL PASSARÁ A SER NO VALOR DE R\$ 5.409,59 (-CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS-), TOTALIZANDO OS DOZE MESES EM R\$ 64.915,08 (-SESSENTA E QUATRO MIL NOVECIENTOS E QUINZE REAIS E OITO CENTAVOS-).

**VALOR:** COM BASE NOS TERMOS DO **CAPITULO III – DO CONTRATO**, SEÇÃO I, Art. 57, II; § 1º, II DA LEI Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES, POR SER UM CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO/MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, PROMOVE UM AUMENTO DE IGUAL PERÍODO SOB O VALOR CONTRATUAL. FICA ADITADO OS ITENS CONTRATADOS DO LOTE Nº 01 DO CONTRATO, NO QUE CABE À: SISTEMA DE ORÇAMENTO; SISTEMA DE LRF; SISTEMA DE CONTABILIDADE; SISTEMA DE TESOURARIA; SISTEMA DE TCE-PR; SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES; SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS; SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; GERENCIADOR DE CÓPIA DE SEGURANÇA DO BANCO DE DADOS (BACKUP); CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO SIM-AM

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÃO AUTOMATICAMENTE